DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE ERRO MATERIAL:

Na edição deste Diário Oficial, edição nº 1.223 de 31 de março de 2026, página 02 de 02, ONSE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12.2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01.2026 - PROCESSO AUXILIAR LICITATÓRIO N. 02.2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.2026 – DAS PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA – CNPJ: 45.323.474/0001-02; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIANÇA PR/SP - CNPJ: 79.052.122/0001-81. **DO OBJETO (art. 92, I e II):** CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas na execução de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Aramina - SP, sem caráter de exclusividade:

ITEM	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO
1.	Prestação de serviços / meses	053.013.003	CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas na execução de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Aramina - SP, sem caráter de exclusividade por cinco anos.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de CINCO ANOS contados do(a) data de assinatura, prorrogável, nas hipóteses dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. Data da assinatura: 18 de março de 2026. Aramina, 30 de março de 2026. LUIÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – Prefeito.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 14.2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01.2026 - PROCESSO AUXILIAR LICITATÓRIO N. 02.2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.2026 – DAS PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA – CNPJ: 45.323.474/0001-02; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIANÇA PR/SP - CNPJ: 79.052.122/0001-81. **DO OBJETO (art. 92, I e II):** CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas na execução de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Aramina - SP, sem caráter de exclusividade:

ITEM	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO
1.	Prestação de serviços / meses	053.013.003	CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas na execução de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Aramina - SP, sem caráter de exclusividade por cinco anos.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de CINCO ANOS contados do(a) data de assinatura, prorrogável, nas hipóteses dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. Data da assinatura: 18 de março de 2026. Aramina, 30 de março de 2026. LUIÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – Prefeito.

.....